



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 043/2024

“Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de prorrogação do Processo de Eleição dos conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pilares constitucionais do Estado Democrático de Direito;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sabáudia, com mandato para o biênio 2022/2024, que se encerra em 07 de março de 2024, por mais 60 dias, a encerrar-se em 05 de maio de 2024.

Art. 2º - A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, biênio 2022/2024 – Decreto nº 068/2022, será realizada somente pelo prazo necessário para conclusão do Processo Eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil e demais atividades em andamento que necessitam ser encerradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito